Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 118/2025

Processo nº: 04016-00101921/2025-37

Validade: 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº: 118/2025,** registrada em favor da empresa **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.881.877/0004-07**, sediada na **R ANTONIO CARVALHO DIAS, DISTRITO INDUSTRIAL, HERVE DE CAMPOS VARGAS, SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG,** CEP: **37.490-000**, telefones: **(11) 4512-8600/ (11) 4512-8668**, e-mail: **contabilidade@polarfix.com.br**, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **MARCOS BARRETO**, inscrito sob o CPF n.º **180.***.***-32** e RG n.º **23.***.***-2 – SSP/SP**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 118/2025 (184439577)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº: 118/2025 (184439577)**, apresentada pela área demandante (206522171);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (214187649 e 214187764);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (215672150);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (209808524);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 668/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (216181515), emitido pela Superintendência Jurídica;

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº: 118/2025 (184439577)**, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e demais condições constantes das propostas aprovadas permanecem inalterados, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	482	FIXADOR ADESIVO DE CANULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NAO FIXADOR ADESIVO DE CANULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NAO ESTERIL. APLICACAO: PARA FIXACAO EXTERNA DE CANULA, SONDA E CATETER NASAL. MATERIAL: FITA NAO TECIDO EM RAYON. **Especificação:** FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EXTERNA DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL. MATERIAL: FITA ADESIVA DE MATERIAL HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO DE FÁCIL APLICAÇÃO, TAMANHO ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	UNIDADE	89.700	R$ 1,42	R$ 127.374,00
7	503	MALHA TUBULAR MEDINDO 04 CM X 25 M, APLICACAO: PROTEGE A PEL MALHA TUBULAR MEDINDO 04 CM X 25 M, APLICACAO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS, TAMANHO/CAPACIDADE: 04 CM (L) X 25M (C)	UNIDADE	1.250	R$ 7,90	R$ 9.875,00

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		Especificação: MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M. APLICAÇÃO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTÉTICO, MATERIAL: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO/CAPACIDADE: 04CM (L) X 25M (C), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 04CM (L) X 25M (C).				
8	504	MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS, TAMANHO/ CAPACIDADE: 06 CM (L) X 25M (C) **Especificação:** MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M,APLICAÇÃO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTÉTICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, TAMANHO/ CAPACIDADE: 06CM (L) X 25M (C), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 06CM (L) X 25M (C).	UNIDADE	2.140	R$ 10,70	R$ 22.898,00
9	499	MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS, TAMANHO/CAP ACIDADE: 08 CM (L) X 25M (C) **Especificação:** MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M,APLICAÇÃO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTÉTICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, TAMANHO/CAPACIDADE: 08CM (L) X 25M (C), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 08CM (L) X 25M (C).	UNIDADE	1.920	R$ 12,60	R$ 24.192,00
10	497	MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M,APLICACAO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS, TAMANHO/CAPACIDADE: 20 CM (L TAMANHO/CAPACIDADE **Especificação:** MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M,APLICAÇÃO: PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTÉTICO, MATERIAL: TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, TAMANHO/CAPACIDADE: 20CM (L TAMANHO/CAPACIDADE: 20CM (L) X 25M (C),UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20CM (L) X 25M (C).	UNIDADE	1.680	R$ 24,90	R$ 41.832,00
Valor Total: R$ 226.171,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e um reais).						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística

Diretoria de Administração e Logística

dalog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

MARCOS BARRETO

Procurador

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BARRETO**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **216954006** Código CRC: **D41396E7**.

Criado por 00013045, versão 5 por 00018669 em 13/10/2026 17:29:58.